



Câmara

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.515, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"Dá denominação a via pública".


Professor CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passa a denominar-se CARLOS PINHO, a Rua "11", localizada com início na Rua Antonio Modesto, no Bairro Lagoa Doura da II, como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu com o progresso de Cruzeiro, onde se dedicou por mais de meio século no comércio local.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 09 de dezembro de 1.991.


CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 09 de dezembro de 1.991.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BICCHI
Auxiliar da Procuradoria